



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 - P.A. Nº 016/2022/SMDS – EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 009/2022

O Município de Contagem, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar neste ato representada por sua Secretária, Daniela Tiffany Prado de Carvalho, inscrita no CPF sob o nº ***.666.236-**, com fundamento no que dispõem o inciso II, art. 45, da Lei Municipal nº 4.910/2017 e inciso II, art. 45 do Decreto Municipal nº 30/2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 005/2023 celebrado com a Organização da Sociedade Civil **SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.621.747/0001-34, que tem por objeto o “Execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio oferta de oficinas voltadas para a formação de adolescentes contagenses, na faixa etária entre 12 a 17 anos, em situação de risco e/ou vulnerabilidade social, visando a preparação destes para o mundo trabalho, para a vida em comunidade, incentivando a permanência na escola, conforme plano de trabalho e projeto básico, partes integrantes do ajuste e em consonância com a Lei 8.742/1993 - Lei Orgânica da Assistência Social que dispõe sobre a organização da Assistência Social e Resolução CNAS nº 109/2009 – Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.”, no tocante às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto adequar o plano de trabalho, parte integrante indissociável do Termo de Colaboração n.º 005/2023, no tocante ao ANEXO I – PESSOAL E ENCARGOS e ANEXO II – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, conforme disposto abaixo:

8.2 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA (Inc. II-A, Art. 22, Lei 13.019/2014)		
DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias, etc)	R\$ 10.391,70	R\$ 67.725,20
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 5.036,92	R\$ 34.220,36
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesa com a contratação de serviços exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 6.845,76	R\$ 82.149,13
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 908,78	R\$ 10.905,30
CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$ 416,67	R\$ 5.000,00
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens patrimoniais ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ -	R\$ -
VALOR GLOBAL			R\$ 200.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 005/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

DANIELA TIFFANY
PRADO DE
CARVALHO:049666236
85

Assinado de forma digital por Daniela Tiffany Prado de Carvalho, 03 de abril de 2024.
DANIela TIFFANY PRADO DE
CARVALHO:04966623685
Dados: 2024.04.05 13:05:22
-03'00'

Daniela Tiffany Prado de Carvalho

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

Aviso de Revogação: O Município de Contagem, por intermédio do Secretário Municipal de Administração, no uso das prerrogativas que lhe são conferidas e, ainda, em cumprimento às disposições contidas no art. 71, II da Lei 14.133/21 e Súmula 473 do STF, decide REVOGAR o Processo Administrativo nº 020/2024 – Pregão Eletrônico n.º 003/2024 – Edital nº 005/2024, cujo objeto é a aquisição e instalação de mobiliário padronizado com medidas determinadas para atender a demanda de implantação do Programa Praça do PEC (Praça de Esporte e Cultura) Modelo CEU 3000M²; em estrita conformidade à justificativa da ordenadora de despesas constantes nos autos. - Antonio David de Sousa Junior - Secretário Municipal de Administração. Em 05 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Defesa Social

PUBLICAÇÃO INTIMAÇÃO DE DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: 01/011/2023

PROCESSADO: A. de P.B. Matrícula 36.167-4

R.L. de J.P. Matrícula 33.796-0

Fica o ilustre procurador Dr. LEANDRO CAMARGOS, OAB/MG 163.462, intimado nos termos do art. 175 § 1º da Lei Complementar Municipal 215/2016, para tomar ciência do despacho de fl. 73 dos autos.

Contagem, 05 de abril de 2024.

Fabício de Souza Lopes
Presidente de Comissão Disciplinar

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2023 - P.A. Nº 016/2022/SMDS □ EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL Nº 009/2022

Extrato do Terceiro Termo de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 005/2023, firmado entre o Município de Contagem, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar e a Organização da Sociedade Civil – OSC SOCIEDADE CULTURAL DE MINAS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.621.747/0001-34.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal 4.910/2017 e Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: adequar o plano de trabalho, parte integrante indissociável do Termo de Colaboração n.º 005/2023, no tocante ao ANEXO I – PESSOAL E ENCARGOS e ANEXO II – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

Ratificam-se as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Termo de Colaboração nº 005/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Daniela Tiffany Prado de Carvalho (assinado digitalmente em 05/04/2024)

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Segurança Alimentar